
ERRATA CMDCA Nº 01/2021

Súmula: “Correção da Resolução nº 013/2021 referente a Prestação de Contas do Plano de Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, Assistente Administrativo, do Pagamento até até 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário dos Municípios do Paraná, data da publicação 11/10/2021”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1972 de 01 de outubro de 2018:

Onde se lê: “Aprova a prestação de contas do Plano de Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, Assistente Administrativo, do Pagamento até 31 de dezembro de 2020”.

Leia-se: “Aprova a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, do pagamento até 31 de dezembro de 2020”.

“Esta errata entra em vigor na data de sua publicação”.

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2021.

Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário do CMDCA